



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3846, DE 29 DE JUNHO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000.

DECRETA

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
03.58.0212.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(184) 3120	Material de Consumo	R\$	10 000.00
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.1882.035	ENSINO FUNDAMENTAL		
(294) 3132	Outros Serviços e Encargos ..	R\$	5.180.00
TOTAL.....		R\$	15.180,00

Art 2º.

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.4	DEPTO.PLANEJ E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.60.5752.019	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
(197) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.1	GABINETE DO SECRETARIO		
08.42.0202.057	OP.MANUT. DO GABINETE		
(227) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	5.180.00
TOTAL..		R\$	15.180.00

Art 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, 29 de junho de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 29 de junho de 2.001

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos